



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de março de 2022 às 11:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3672104: DECRETO Nº 122, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3672104>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE FORQUILHA

DECRETO Nº 122, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA, POR CONCURSO, PATRICIA DE CORDES GIASSI, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de professor de Educação Infantil para atender turmas permanentes, nos Centros de Educação Infantil da rede Municipal;

CONSIDERANDO que Rodrigo Ribeiro dos Santos, nomeado através do Decreto nº 34, de 31 de janeiro de 2022 para o cargo de Professor de Educação Infantil – 20 horas, não apresentou a documentação para a posse;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão, foi classificada no Concurso Público, Edital nº. 002/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 24 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, PATRICIA DE CORDES GIASSI para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil - 20 horas, classificado em 36º lugar, no Concurso Público, Edital n. 002/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 24 de janeiro de 2020;

Art. 2º A nomeada deverá apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após a convocação.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilha/SC;

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 25 de fevereiro de 2022.

Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000